RESOLUÇÃO Nº 239, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA e Manutenção do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015, e

Considerando a Resolução nº 91/2020 do CMDCA/NH que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 225 de 03 de novembro de 2023 do CMDCA;

Considerando as deliberações da Plenária Ordinária do CMDCA registradas na Ata nº 247/2024 de 14 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a previsão de arrecadação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo no valor de R$ 4.000.000,00 (4 milhões de reais) a ser previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Novo Hamburgo – exercício 2025.

Art. 2º. Aprovar a previsão de recursos para manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo no valor de R$ 32.152,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais) a ser previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Novo Hamburgo – exercício 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUIZ SPENGLER
Presidente CMDCA Gestão 2023/2024